



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTARIA CONJUNTA PGE-2ªCCR Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria Conjunta PGE-2CCR nº 3, de 6 de maio de 2026](#)

Prorrogação do [Grupo de Trabalho sobre Desinformação na Internet, Interferência Cibernética na Democracia e Influência nas eleições](#).

A Procuradoria-Geral Eleitoral e a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as previstas nos artigos 127 e 129 da [Constituição da República](#), bem como na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto na [Resolução CSM PF nº 242, de 19 de dezembro de 2024](#), resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 6 (seis) meses o [Grupo de Trabalho sobre Desinformação na Internet, Interferência Cibernética na Democracia e Influência nas eleições](#), conforme Seção III da [Resolução CSM PF nº 242, de 19 de dezembro de 2024](#).

Art. 2º A composição do [Grupo de Trabalho sobre Desinformação na Internet, Interferência Cibernética na Democracia e Influência nas eleições](#) permanece conforme abaixo:

● FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS (COORDENADORA-ADJUNTA)  
(Redação dada pelo(a) [Portaria Conjunta PGE-2CCR nº 3, de 6 de maio de 2026](#))

● LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONCALVES

● MATHEUS DE ANDRADE BUENO

● NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA (COORDENADORA)  
(Redação dada pelo(a) [Portaria Conjunta PGE-2CCR nº 3, de 6 de maio de 2026](#))

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 maio 2026. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**